



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Ponte (Pompei) em Estrutura Mista na Zona Rural do Distrito de Macuco na Cidade de Muriaé-MG.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.065/2023, deu início à sessão pública. Protocolaram envelopes as seguintes empresas: J & G Obras de Muriaé Ltda – CNPJ 05.063.122/0001-40 e Qualis Construções e Serviços Ltda – CNPJ 38.293.121/0001-41. Foi rubricado pela CPL e representante credenciado, a documentação relativa ao credenciamento, os envelopes de “habilitação” e “proposta”.

EMPRESA	CNPJ	Representante
J & G Obras de Muriaé Ltda	CNPJ 05.063.122/0001-40	Giovani Cerqueira Correa
Qualis Construções e Serviços Ltda	CNPJ 38.293.121/0001-41	Não enviou representante p/ sessão

A CPL prosseguiu a sessão, abrindo os envelopes de “Habilitação”, em que procedeu com a análise da documentação, inclusive, foi convocado e compareceu o Sr. Arlan do Carmo Mendonça, engenheiro civil, servidor público, para análise junto à CPL quanto à qualificação técnica apresentada no certame pelas proponentes. A CPL realizou o seguinte julgamento:

EMPRESA	JULGAMENTO
J & G Obras de Muriaé Ltda	Habilitada
Qualis Construções e Serviços Ltda	Habilitada

Conforme art. 109, inciso I, “a”, c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes na sessão.


Danielle Cassimiro Chaves
Presidente da CPL


Sthefany Barroca de Almeida
Membro da CPL


Maria Lujza Gardone G Lazzaroni
Membro da CPL

